



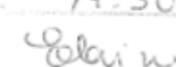
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2019.

Ofício Nº 1.105/2019-PM

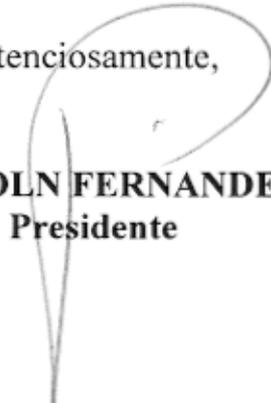
SENHOR PREFEITO

|   |              |
|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>RIBEIRÃO PRETO   |              |
| OF. nº  | 1105 / 19 PM |
| DATA:   | 19 / 11 / 19 |
| HORÁRIO:  | 14:50 hs.    |
| <br>FUNCIONÁRIO |              |

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 237/2019, do Projeto de Lei Complementar nº 96/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.999, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, PRORROGANDO O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS – PRD II - JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO – DAERP”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**N E S T A**